



PROJETO DE LEI Nº 107/2022.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOLADO
Hora 13:10 Nº 15802
Em 19/12/22
Responsável Pape

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, conforme verificada a efetiva necessidade, por período até o final do ano letivo de 2023, com início a partir da vigência do contrato, em razão de excepcional interesse público, os seguintes profissionais:

| Quantidade | Área | Carga Horária |
|------------|--------------------------------|---------------|
| 30 | Monitor de Escola | 40 h |
| 11 | Servente de Escola | 40 h |
| 07 | Professor Educação Infantil | 22 h |
| 05 | Professor de Anos Iniciais | 22 h |
| 03 | Professor de Artes | 22 h |
| 07 | Professor de Educação Física | 22 h |
| 01 | Professor de Língua Portuguesa | 22 h |
| 01 | Professor de História | 22 h |
| 02 | Professor de Geografia | 22 h |
| 02 | Professor de Matemática | 22 h |
| 01 | Professor de Ciências | 22 h |
| 01 | Professor de Educação Especial | 22 h |
| 01 | Secretário de Escola | 20 h |

Parágrafo único. As contratações de que trata o *caput* deverão seguir a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado de nº 009/2021 e 007/2022.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação das funções de que trata o art. 1º na forma da Lei são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Carreira do Magistério.



Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 194 do Regime Jurídico – Lei nº 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS,..... de de 2022.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

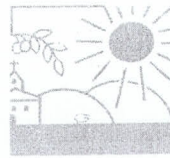
Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete resp. pela Secretaria Municipal da Administração.

Leandro José Hendges,
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Visto pelo Jurídico:

19.12.2022

Milian Carter Aguiar Medeiros
OAB/RS 103.383
Assessor Especial Jurídico
Portaria 12.413/2021



Mensagem

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando o presente projeto de lei visando a autorização para a contratação temporária e emergencial de profissionais para atuarem na rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2023.

O intuito deste projeto é contratar profissionais de diversas áreas para a Secretaria de Educação, destinados ao atendimento emergencial de necessidade temporária e de excepcional interesse público nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, a fim de evitar prejuízo aos alunos com a ausência de professores, visando manter a rotina escolar e o desenvolvimento normal do processo pedagógico nas Escolas Municipais da Rede, no caso de substituição imediata de professores, em substituição as horas atividades, licenças por afastamento previsto em lei, aposentadoria, etc....

Salientamos que, para a contratação, será utilizada a classificação no Processo Seletivo Simplificado de nº 009/2021 e 007/2022.

Por tais motivos encaminhamos o presente Projeto para apreciação e aprovação pelo Legislativo, em regime de urgência, urgentíssima.

Encruzilhada do Sul, 15 de dezembro de 2022.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DE FINANCEIRO

Professores N1, N2, Monitor, Servente e Secretário.

CÁLCULO IMPACTO: Outubro de 2022

| | |
|---------------------------------------|----------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 103.464.172,39 |
| DESPESA DE PESSOAL | 50.945.059,95 |
| PERCENTUAL S/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 49,24% |

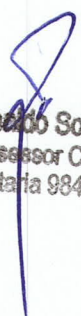
| QUANTIDADE | DESCRIÇÃO DOS CARGOS | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|------------|-------------------------------------|------------|---------------------|
| | Valor impacto orçamentário anterior | | 254.796,78 |
| 07 | Professor N1 | 38.182,56 | 267.277,92 |
| 23 | Professor N2 | 39.837,91 | 916.271,93 |
| 30 | Monitor de Escola | 29.094,64 | 872.839,20 |
| 11 | Servente | 23.672,80 | 260.400,80 |
| 01 | Secretário de Escola | 35.409,01 | 35.409,01 |
| | Soma: | | 2.606.995,64 |

| | |
|----------------------------------|----------------------|
| Despesa de Pessoal Atual: | 53.552.055,59 |
|----------------------------------|----------------------|

| | |
|--------------------------|---------------|
| PERCENTUAL ATUAL: | 51,76% |
|--------------------------|---------------|

LRSM 19/12/2022

Alerta: 48,60% - Prudencial: 51,30%


Lutz Ronaldo Soares Martine
Assessor Contábil
Portaria 9846/2014